DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIACATU

Conforme Lei Municipal nº 2.511, de 10 de setembro de 2018

www.piacatu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Exoneração 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Licitações e Contratos 3
Ratificação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Piacatu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Piacatu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.piacatu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Piacatu
CNPJ 44.431.245/0001-49
Rua Alexandre Fleming, 633
Telefone: (18) 3693-9300
Site: www.piacatu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

Câmara Municipal de Piacatu
CNPJ 51.097.947/0001-01
Avenida Dr. José Benetti, 860
Telefone: (18) 3693-1289
Site: www.camarapiacatu.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Piacatu garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.piacatu.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/piacatu

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 105 DE, 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Feriados Municipais e Pontos Facultativos nas repartições públicas para o exercício de 2026, e dá outras providências.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito do Município de Piacatu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Federais nº 6.802 de 30 de junho de 1.980, Lei nº 10.607 de 19 de dezembro de 2002 e Lei n° 14.759 de 22 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº 9.497, de 05 de março de 1997; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 917, de 08 de outubro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - São **Feriados Civis** no Município de Piacatu, **no exercício de 2026**:

I - Os FERIADOS declarados em **Lei Federal**:

a) - **1 de Janeiro** – Quinta-feira, Confraternização Universal- (Lei Federal nº 10.607/02);

b) **21 de Abril** – Terça-feira, Tiradentes (Lei Federal nº 10.607/02);

c) **1 de Maio** – Sexta-feira, Dia do Trabalho - (Lei Federal nº 10.607/02);

d) **7 de Setembro** – Segunda-feira, Independência do Brasil- (Lei Federal nº 10.607/02);

e) **12 de Outubro** – Segunda-feira, Dia da Padroeira do Brasil- (Lei Federal nº 6.802/80);

f) **2 de Novembro** – Segunda-feira, Finados- (Lei Federal nº 10.607/02);

g) **15 de Novembro** – Domingo, Proclamação de República- (Lei Federal nº 10.607/02);

h) **20 de Novembro –** Sexta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (Lei Federal n° 14.759/23).

i) **25 de Dezembro** – Sexta-feira, Natal - (Lei Federal nº 10.607/02);

II – O FERIADO fixado em **Lei Estadual**:

a) **9 de Julho** – Quinta-feira, Revolução Constitucionalista de 1932 – (Lei Estadual no 9.497/97);

Art. 2º - São **Feriados Municipais** os declarados de acordo com a Lei Municipal nº 917, de 08 de outubro de 1985:

a) **23 de Março** – Segunda-feira, **transfere feriado** do Dia de São José Padroeiro da Cidade (19/03);

b) **3 de Abril** – Sexta-feira, Paixão de Cristo – (Art. 1° da Lei Municipal n° 917/85);

c) **17 de Agosto** – Segunda-feira, **transfere feriado** do Dia de Assunção de Nossa Senhora (15/08);

d) **8 de Novembro** – Domingo, Aniversário do Município (Dia de São Deodato).

Art. 3º - Ficam declarados **Facultativos** nos Órgãos Públicos Municipais, os dias:

a) **2 de Janeiro** – Sexta-feira, sucede feriado de Confraternização Universal;

b) **16 e 17 de Fevereiro** – Segunda e Terça-feira, Véspera e Dia de Carnaval;

c) **20 de Abril –** Segunda-feira, Véspera de Feriado Tiradentes;

d) **4 e 5 de Junho** – Quinta e Sexta-Feira, Dia e dia que sucede ao Corpus Christi;

e) **10 de Julho** – Sexta-feira, sucede ao Feriado da Revolução Constitucionalista de 1932;

f) **28 de Outubro** – Quarta- feira, Dia do Funcionário Público;

g) **24 de Dezembro** – Quinta-feira, antecede o Feriado de Natal;

h) **31 de Dezembro** – Quarta-feira – antecede o Feriado de 1 de Janeiro – Confraternização Universal – (Lei Federal n° 10.607/02).

Art. 4º - Os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto, mediante ato específico do respectivo titular.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Piacatu-SP, em, 24 de Setembro de 2025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal desta Prefeitura, e publicada na Imprensa Oficial Municipal em 06 de Outubro de 2025.

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 170/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2025, em caráter efetivo a senhora **WALKIRIA PATRICIA DOMINGUES DOS SANTOS** brasileiro, portador do CPF nº.

247.639.628-17 para o Cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 30 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 03 de outubro de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 172/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando: As exigências expressamente contidas na Constituição Federal, em seu Artigo nº.37, incisos I e II e condições do Artigo 41, caput do mesmo diploma, para o exercício de cargos e funções no Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º) **NOMEAR**, a partir de 03 de outubro de 2025, em caráter efetivo o senhor **FLAVIO FERREIRA ALVES** brasileiro, portador do CPF nº. 316.228.938-67 para o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** com vencimentos fixados de acordo com o Quadro de Pessoal, Lei Municipal nº. 1.429/94, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, contratado pelo regime CLT com encargos e vantagens inerentes, em decorrência de sua aprovação no Concurso Público Nº 001/2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 03 de outubro de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Exoneração

DIVISÃO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
SEÇÃO PESSOAL
PORTARIA Nº. 171/2025

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Piacatu, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Artigo 1º. EXONERAR, a pedido, o Senhor ADAO APARECIDO DA SILVA, portador do CPF: 253.357.098-20 e da Carteira de Trabalho e Previdência Social Digital, do cargo efetivo de VIGIA, a partir de 03 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Piacatu
Em, 03 de outubro de 2025.
RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e arquivada na Seção Pessoal desta Prefeitura, na mesma data.

Geseli dos Santos, respondendo pelo expediente de Setor de Recursos Humanos.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piacatu, **CONVOCA** o candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2025, conforme descrição abaixo, para comparecer no prazo de **03 dias uteis a contar da data desta Publicação**, na sede da Prefeitura Municipal de Piacatu, sito a Rua Alexandre Fleming, 633 para apresentar documentos e tomar posse em seu respectivo cargo.

CARGO: **VIGIA**

Candidato: William Vasconcelos de Souza – RG: 46.631.129

O não comparecimento no prazo acima estabelecido implicara na desistência do classificado, podendo a Prefeitura convocar novos candidatos obedecendo a lista de classificação.

Piacatu-SP, 03 de outubro de 2025
Ricardo Francisco Lemes da Silva
Prefeito Municipal

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Comunicamos que a Dispensa de Licitação nº 195/2025, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SACOLAS DE ALGODÃO MODELO ECOBAG PARA CAMPANHA OUTUBRO ROSA, foi ratificada através da empresa: Star Promocionais Comercio de Brindes Ltda, pelo valor total de R$ 7.374,00 (sete mil, trezentos, setenta e quatro reais).

Piacatu/SP, 03 de outubro de 2.025.

RICARDO FRANCISCO LEMES DA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL

.....